



PORTARIA Nº 1.108/2015

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 258/2015 DRH, datado de 23.03.2015

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e as faltas injustificadas do Servidor no cargo de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, comunicadas através da Comunicação Interna nº 088/2015, comprovadas através dos Boletins de Frequência referentes aos anos de 2013 e 2014, com fundamento nos artigos 20, incisos II e V e parágrafo 3º, 128, incisos I, III e X, 155, 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 e artigo 29 da Lei Complementar nº 188/2007.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **MARCIA MISSAE KONISHI YAMAMOTO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.816.587-5 SSP/SP e CPF n.º 125.191.918-99, lotada na Secretaria Municipal de Obras;

b) Membro: **VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.233.136-2 – SSP/PR e CPF n.º 088.419.969-00, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

c) Membro: **ARILDO GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade n.º 6.071.585-8 – SSP/PR e CPF n.º 851.346.789-87, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

Suplente: **FABIO JOSÉ VEIGA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.358.294-6 SSP/PR e CPF n.º 080.164.269-80, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIANº1. 108/15

FL. 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

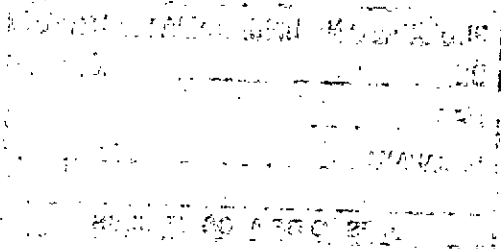
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

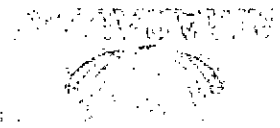
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	
<i>Conselho B. Smith</i>	
UMUARAMA, 16	104
DE Nº 10.348	120 45
DE 16 1	120 45
PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS